

RESOLUÇÃO N.º 003/2021-CAD**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 28/1/2021.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário Geral.

Nega provimento ao recurso interposto pelo requerente Ricardo Bega de Andrade contra o Resultado Final consubstanciado por meio do Edital n.º 122/2020-PRH, teste seletivo para contratação de professor temporário.

Considerando o conteúdo do **Requerimento para Recurso n.º 900416913**; considerando o disposto no Edital n.º 072/2020-PRH; considerando manifestação da Procuradoria Jurídica; considerando os fundamentos apresentados no Relato de fls. 58 e 59, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo requerente **Ricardo Bega de Andrade** contra o Resultado Final consubstanciado por meio do Edital n.º 122/2020-PRH, teste seletivo para contratação de professor temporário na área/matéria (32) Fabricação Mecânica, não acatando a nota final de 4,35 (quatro vírgula trinta e cinco) requerida pelo recorrente, referente a avaliação de sua prova de Título e Currículo, concluindo que soma de todos os pontos do candidato alcança o total de 380,2 (trezentos e oitenta vírgula dois) pontos, equivalente ao score final de 3,802 (três vírgula oitocentos e dois).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 25 de janeiro de 2021.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 4/2/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)